

2a Chamada Anual para Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais

Cursos de Mestrado e Doutorado

O Departamento de Engenharia Química e de Materiais (Deqm) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais (nota 6 CAPES) para o segundo semestre de 2026. Os (As) alunos(as) selecionados (as) deverão ingressar no programa no mês de agosto do presente ano.

1. Sobre o Programa de Pós-Graduação:

O Programa de Mestrado possui uma duração de 24 (vinte e quatro) meses e o Programa de Doutorado possui uma duração de 48 (quarenta e oito) meses. O programa conta com 3 (três) áreas de concentração com 3 (três) linhas de pesquisa em cada uma destas:

- Engenharia Química:

- Modelagem, Otimização, Controle e Automação de Processos
- Processos Químicos e Catálise
- Processos Minero-metalúrgicos

- Materiais e Nanotecnologia:

- Síntese, Processamento e Caracterização de Materiais
- Desempenho e Integridade dos Materiais
- Engenharia Microestrutural

- Processos Ambientais:

- Química Verde
- Tratamento de Águas e Efluentes Industriais
- Tratamento de Resíduos

2. Sobre o Processo de Seleção:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 de maio até 15 de junho de 2026, através do endereço http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/.

O (A) candidato (a) deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, via opção de primeiro acesso em “Clique aqui para fazer seu cadastro”.

Após o preenchimento dos dados necessários para o cadastro e o (a) candidato (a) deve selecionar o programa de pós-graduação desejado. Nesse particular, os (as) candidatos (as) que desejam cursar mestrado e doutorado em nosso programa devem optar por “**Pós- Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais**”.

Na sequência, será encaminhada uma senha de acesso para a continuação do processo de inscrição.

Poderão inscrever-se para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais aqueles candidatos (as) que já concluíram o curso de graduação (no caso candidatos ao Mestrado) e curso de mestrado (no caso candidatos ao Doutorado) nas áreas de Engenharias e afins (Física, Química e seus similares).

Os documentos necessários para a inscrição dos (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado são os listados a seguir e deverão ser inseridos no sistema (em formato PDF), após o recebimento da senha de acesso.

- Para o curso de mestrado:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento*
- *Histórico Escolar do curso de Graduação*
- *Diploma da Graduação*
- *Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado*
- *Carta de intenção de até 3 páginas detalhando as razões que levaram à escolha do Programa de Pós-Graduação. Nesse item, espera-se a inclusão da motivação para escolha da linha de pesquisa e, se possível, tema ou objeto de estudo.*

Observação: caso não tenha ainda o diploma emitido, provisoriamente, é aceita a declaração da universidade mencionando a colação de grau do curso de graduação.

- Para o curso de doutorado:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento*
- *Histórico Escolar do curso de Graduação*
- *Histórico Escolar do curso de Mestrado*
- *Diploma da Graduação*
- *Diploma do curso de Mestrado*
- *Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado*
- *Carta de intenção de até 3 páginas detalhando as razões que levaram à escolha do Programa de Pós-Graduação. Nesse item, espera-se a inclusão da motivação para escolha da linha de pesquisa e, se possível, tema ou objeto de estudo.*

Observação: caso não tenha ainda o diploma emitido, provisoriamente, é aceita a declaração da universidade mencionando que o (a) candidato (a) cumpriu todos os requisitos necessários para a obtenção do título de mestrado.

Em ambas as modalidades de inscrição, é necessário indicar nomes e afiliações completas de pelo menos dois professores, provenientes de instituições de ensino superior de origem do candidato e seus respectivos e-mails institucionais (**e-mails não institucionais não serão aceitos e o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo; além disso indicações feitas por pessoas fora de instituições de ensino de origem do candidato (a) não serão aceitas, causando eliminação do (a) candidato(a).**)

Os professores serão contatados pelo sistema de Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio e farão suas Cartas de Recomendação dos (as) candidatos (as) de forma eletrônica. Não serão cobradas taxas de inscrição e de matrícula aos candidatos aprovados no Processo de Seleção. No caso de aprovação, o processo de matrícula será informado, por e-mail. Sugere-se observação da caixa de SPAM para acompanhamento das informações passadas. Candidatos (as) estrangeiros (as) que forem aceitos, poderão realizar a matrícula por procuração, de modo que não é necessário vir ao Rio de Janeiro para cuidar destes trâmites.

3. Sobre o Critério de Seleção:

Análise, de caráter eliminatório e classificatório do Currículo Lattes, histórico escolar, carta de intenção (memorial acadêmico) e cartas de Recomendação. A avaliação dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de uma Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais, que, por sua vez, será constituída somente por professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação.

Todos (as) os (as) candidatos (as) serão informados do resultado, por e-mail, até o começo de julho de 2026.

A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados ou falta de conformidade deles, com relação às condições apresentadas no Edital, poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

Em caso de necessidade, os (as) candidatos (as) poderão ser convidados a participar de uma entrevista, via recursos de web meeting na Plataforma Zoom, com membros da Comissão de Seleção para prestar esclarecimentos com relação ao memorial acadêmico e aderência profissional com os cursos de Mestrado ou Doutorado. Fica a critério da Comissão de Seleção julgar a necessidade, ou não, de se convidar candidatos para entrevistas.

4. Vagas

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais oferece até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) para curso de Doutorado.

5. Sobre Bolsas e Custeio do Programa de Pós-Graduação:

Candidatos aprovados e matriculados em tempo integral, ou seja, cursando no **mínimo 4 disciplinas por semestre**; poderão se candidatar às modalidades de apoio das agências de fomento para custeio/isenção das taxas associadas com mensalidades.

Os candidatos aceitos que optarem por cursar menos de 4 disciplinas por semestre não estão aptos a essa candidatura e serão, automaticamente, enquadrados na

condição de pagantes em regime pleno.

As bolsas de fomento (ex: CNPq e CAPES) poderão ser concedidas somente para candidatos aprovados e matriculados em tempo integral. A concessão destas, por sua vez, depende da disponibilidade de bolsas no período e das regras internas para sua distribuição.

As bolsas oferecidas por projetos patrocinados ou convênios, são regidas por regras específicas. Informações sobre estas bolsas e oportunidades deverão ser obtidas com os professores responsáveis por cada projeto ou convênio.

6. Políticas de Ações afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de ações afirmativas na pós-graduação; com a Lei Estadual nº 6.914/2014, que estabelece normas relativas ao sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação; e com a Lei Federal nº 14.723/2023, que trata da promoção de políticas de ações afirmativas para a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *stricto sensu*; bem como em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da vedação a quaisquer formas de discriminação, e ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADO nº 26 e do MI nº 4.733 quanto à proteção contra práticas discriminatórias fundadas em orientação sexual e identidade de gênero, o presente processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais da PUC-Rio reservará 20% das vagas para candidatos (as) negros (as), indígenas, quilombolas, refugiados (as), pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência, desde que aprovados (as) no processo seletivo.

Do total de vagas destinadas às ações afirmativas, **uma vaga será obrigatoriamente reservada a pessoas com deficiência**, observadas as condições previstas neste Edital.

Os (as) candidatos (as) interessados (as) em concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão indicar, no requerimento de inscrição, a opção por **um único grupo de cotas**. A opção pela concorrência às vagas de ações afirmativas terá caráter

voluntário e deverá ser formalizada mediante o preenchimento de autodeclaração, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

Os (as) candidatos (as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo classificados (as) em ambas as modalidades, conforme o desempenho obtido no processo seletivo e os critérios estabelecidos neste Edital.

Para concorrer às vagas destinadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, refugiadas, pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência, os (as) candidatos (as) deverão, no ato da inscrição, assinalar a respectiva opção e apresentar a documentação comprobatória exigida, conforme especificado neste Edital.

6.1 Dos Grupos Elegíveis às Vagas de Ações Afirmativas e da Documentação Comprobatória

Para fins de concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas neste Edital, serão observados os seguintes critérios de enquadramento e comprovação:

I. Candidatos (as) negros (as)

Serão considerados (as) negros (as) os (as) candidatos (as) socialmente reconhecidos (as) como tais, de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A autodeclaração apresentada pelo (a) candidato (a) estará sujeita a procedimento complementar de avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

II. Candidatos (as) indígenas

Serão considerados (as) indígenas os (as) candidatos (as) reconhecidos (as) como tais por sua comunidade ou organização indígena de origem. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar carta emitida por sua comunidade ou organização indígena, contendo, ao menos, a assinatura de uma liderança, atestando seu reconhecimento étnico.

III. Candidatos (as) quilombolas

Serão considerados (as) quilombolas os (as) candidatos (as) reconhecidos (as) como tais por sua comunidade quilombola de origem. No ato da inscrição, o (a) candidato

(a) deverá apresentar Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola competente.

IV. Candidatos (as) em situação de vulnerabilidade social

Serão consideradas pessoas em situação de vulnerabilidade social aquelas que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral, e que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Para fins de comprovação, deverão ser anexados ao formulário de inscrição os documentos comprobatórios de bolsa de estudos, quando aplicável, bem como os comprovantes de renda familiar referentes aos últimos 3 (três) meses.

V. Candidatos (as) com deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência os (as) candidatos (as) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Para fins de comprovação, deverá ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses por instituição de saúde, contendo parecer descritivo da deficiência, com indicação do Código Internacional de Doenças — CID, em conformidade com a legislação vigente.

VI. Candidatos (as) refugiados (as), solicitantes de refúgio ou portadores (as) de visto humanitário

Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário aquelas que apresentarem documentação oficial comprobatória de sua condição. Para fins de comprovação, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, conforme o caso, os seguintes documentos: cópia simples do CPF; Carteira Nacional de Estrangeiro (a) — CNE; Cédula de Identidade de Estrangeiro (a) — CIE; declaração emitida pelo CONARE, correspondente à certidão de reconhecimento da condição de refugiada (o); ou protocolo de solicitação de refúgio.

VII. Candidatos (as) LGBTQIA+

Serão considerados (as) candidatos (as) LGBTQIA+ aqueles (as) que, de forma voluntária, autodeclararem pertencimento a esse grupo, compreendendo, entre outras, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero, transexuais, travestis, queer, intersexo, assexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais. Para fins de comprovação, a adesão à modalidade ocorrerá por autodeclaração específica no formulário de inscrição, conforme Anexo I, resguardados a dignidade, a privacidade e o sigilo das informações pessoais, sem prejuízo da observância das normas institucionais aplicáveis e da legislação vigente. Também estará sujeito a procedimento complementar de avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

6.2 Das Responsabilidades e da Ocupação das Vagas

As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, bem como no momento da matrícula, são de sua inteira responsabilidade. O (a) candidato (a) responderá, nos termos da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis, por eventuais inconsistências, omissões, irregularidades ou falsidade nas informações declaradas e/ou nos documentos apresentados.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, fraude documental, omissão de informação relevante ou não atendimento aos critérios estabelecidos para a modalidade de vaga pleiteada, o (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo. Caso a irregularidade seja identificada após a aprovação e/ou matrícula, a matrícula poderá ser anulada a qualquer tempo, independentemente do período do curso em que o (a) discente se encontre, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

Em caso de desistência, não efetivação da matrícula, perda do direito à vaga ou desligamento de candidato (a) aprovado (a) em vaga destinada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre aqueles (as) que tenham optado por concorrer pelo sistema de ações afirmativas, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

Os (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas que também obtiverem classificação suficiente para aprovação em ampla concorrência poderão ser matriculados (as) nas vagas de ampla concorrência. Nessa hipótese, a vaga reservada às ações afirmativas permanecerá disponível para preenchimento por outro (a) candidato (a) optante pelo sistema de ações afirmativas, desde que aprovado (a) no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatos (as) aprovados (as), optantes pelas vagas de ações afirmativas, em número suficiente para o preenchimento integral das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência. Nessa situação, tais vagas serão alocadas aos (às) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação final no processo seletivo e a distribuição de vagas entre as linhas de pesquisa, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A ocupação das vagas, tanto de ampla concorrência quanto de ações afirmativas, estará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital, à apresentação da documentação exigida, à aprovação no processo seletivo e à disponibilidade de vagas no curso pretendido.

7. Do acesso ao plano de saúde e odontológico

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e regularmente matriculados (as) no Programa de Pós-Graduação poderão ter acesso a plano de saúde e odontológico, pelo período máximo de até 2 (dois) anos, observadas as normas institucionais vigentes e a disponibilidade do benefício.

A concessão do referido benefício estará condicionada à vinculação do (a) discente a atividades de estágio supervisionado, conforme regulamentação interna da Universidade e procedimentos administrativos específicos. O acesso ao plano de saúde e odontológico não constitui direito automático decorrente da aprovação no processo seletivo, estando sujeito à análise, à formalização da documentação exigida e ao cumprimento das condições estabelecidas pela instituição.

A manutenção do benefício durante o período concedido dependerá da permanência do (a) discente em situação acadêmica regular, do atendimento às exigências relativas ao estágio supervisionado e da observância das normas institucionais aplicáveis.

8. Informações Complementares:

Todas as outras informações relevantes sobre o Programa de Pós-Graduação em



Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais encontram-se disponíveis na página eletrônica da Coordenação Central de Pós-Graduação da PUC-Rio dedicada ao programa: <https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/progmet.html>.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento, entendimento assim como aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento *a posteriori*.

A Coordenação de Pós-Graduação segue à disposição para esclarecimentos do processo seletivo por meio de seu e-mail institucional: ppg.deqm@puc-rio.br. Além disso, os candidatos podem se dirigir a Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Deqm, localizada na sala 501L do Edifício Cardeal Leme, ou via telefone (021-3527-1235 ou 021-3736-1235).

Acesse o site do nosso departamento: <https://www.deqm.puc-rio.br/>

Siga-nos no LinkedIn: @DEQM/PUC-Rio

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

Prof. Brunno Ferreira dos Santos

Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e Processos Ambientais

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, DE MATERIAIS E DE PROCESSOS AMBIENTAIS

EDITAL N° _____/20____

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
_____, Data de nascimento: ____/____/_____, Nacionalidade:
_____, Naturalidade: _____,
Documento de identidade/RG/RNE n° _____, Órgão emissor:
_____, CPF n° _____, Estado civil:
_____, Endereço:

_____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado:
_____, Telefone: _____,
E-mail: _____,

declaro, para fins de inscrição e participação no processo seletivo regido pelo Edital n° _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de Materiais e de Processos Ambientais da PUC-Rio, estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido Edital e optar, de forma voluntária, por concorrer às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas.

Para esse fim, declaro enquadrar-me no seguinte grupo de reserva de vagas:

- Pessoa negra (preta ou parda);
- Pessoa indígena;
- Pessoa quilombola;
- Pessoa refugiada, solicitante de refúgio ou portadora de visto humanitário;
- Pessoa LGBTQIA+;
- Pessoa em situação de vulnerabilidade social;
- Pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a constatação de falsidade, omissão ou irregularidade poderá implicar a exclusão do processo seletivo, o indeferimento da matrícula ou a anulação da matrícula a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis.

Estou ciente de que a presente autodeclaração poderá ser submetida aos procedimentos de verificação e validação previstos no Edital, incluindo, quando aplicável, avaliação por comissão competente e análise da documentação comprobatória exigida.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da(o) candidata(o)